



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.454, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina de forma definitiva a farmácia municipal de Guaíba de “FARMÁCIA MUNICIPAL VER. JORGE DA FARMÁCIA”.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de forma definitiva a FARMÁCIA MUNICIPAL DE GUAÍBA DE “FARMÁCIA MUNICIPAL VER. JORGE DA FARMÁCIA” localizada na Rua São Paulo, 800, Parque 35, Guaíba/RS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga a Lei Municipal nº 2.112/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2023


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

